

divisão/secção/gabinete/funcionário Presidente

n.º de processo
2025/100.10.600/20

nossa referência
27680 /2025

DESPACHO

Assunto: Atribuição de Pelouros aos vereadores em regime de permanência _ mandato 2025_2029

Determina o nº 4 do Artigo 58º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que compete ao Presidente da Câmara Municipal escolher os vereadores a tempo inteiro e meio tempo, dentro dos limites fixados nos números antecedentes deste artigo, fixar as suas funções e determinar o regime do respetivo exercício.

Tendo em conta o plasmado no parágrafo anterior determino atribuir aos Vereadores as seguintes competências:

1) Designados por meu despacho refª 27513 de 04/11/2025:

Ao Vereador em Regime de Tempo Inteiro, **Eduardo Manuel Ferreira Amaral**, são-lhe atribuídos os Pelouros nas seguintes áreas:

- * Desporto;
- * Cultura;
- * Turismo;
- * Ambiente.

À Vereadora em Regime de Tempo Inteiro, **Telma Cristina Rodrigues da Cruz**, são-lhe atribuídos os Pelouros nas seguintes áreas:

- * Educação;
- * Ação Social;
- * Saúde;

2) Aprovada a sua designação por deliberação da C.M. de 06/11/2025:

Ao Vereador em Regime de Tempo Inteiro, **Marco Paulo Barbosa Lopes**, são-lhe atribuídos os Pelouros nas seguintes áreas:

- * Modernização Administrativa, Tecnologias e Sistemas de Informação;
- * Inovação, Empreendedorismo e Formação Profissional;
- * Obras Públicas;
- * Mobilidade e trânsito;

Ao Vereador em Regime de Tempo Inteiro, **Pedro Miguel da Silva Vala**, são-lhe atribuídos os Pelouros nas seguintes áreas:

- * Obras Particulares;
- * Habitação;
- * Juventude;

divisão/secção/gabinete/funcionário **Presidente**

* Desenvolvimento Económico;

* Participação Cívica;

3) Competências do Presidente da Câmara:

Mais determino que ficarão a cargo do Presidente da Câmara, **José Jorge Couto Vala**, os pelouros nas seguintes áreas:

- * Finanças;
- * Recursos Humanos;
- * Proteção Civil;
- * Serviços Municipais;
- * Planeamento Urbano.

Sem prejuízo das respetivas competências nas restantes áreas.

MAIS DETERMINO:

- a) Dar conhecimento aos vereadores acima referenciados;
- b) Submeter à próxima reunião da Câmara Municipal para conhecimento.
- c) Publicitar na página eletrónica da Autarquia

Porto de Mós, 06 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal